

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2022
b) Licitação Nr.: 76/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: 31/07 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE RUAS DE LAZER.



f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

EXTRAPOLANDO RECREACAO E EVENTOS LTDA (17945)

1	TOBOGA INFLAVEL	SV	40,00	0,0000	700,00	28.000,00
2	BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL: inflável em tamanho mínimo de 3,30 X 3,30 em formato de castelo ou outro, com monitores;	SV	40,00	0,0000	493,33	19.733,20
3	ESCALADA INFLÁVEL: Escalada / inflável com monitores e equipamentos de segurança; com medidas 6,2 de altura x 3,0 (de largura), com monitores.	SV	40,00	0,0000	660,00	26.400,00
4	Pintura facial para no mínimo 400 (quatrocentos), crianças por turno com desenhos diversos, materiais, e monitores por conta do contratado.	SV	40,00	0,0000	466,66	18.666,40
5	ESCULTURA COM BALOES	SV	40,00	0,0000	490,00	19.600,00
6	PULA-PULA OBSTACULOS: Pula - Pula obstáculos com medidas 5x (comprimento) 5x (largura) x 4 (altura), com monitores	SV	40,00	0,0000	593,33	23.733,20
7	PISCINA DE BOLINHA INFLAVEL	UN	40,00	0,0000	377,52	15.100,80
8	LOC. CARRINHO DE ALGODAO DOCE	LC	40,00	0,0000	540,00	21.600,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 147/2022

Data do Processo: 22/07/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

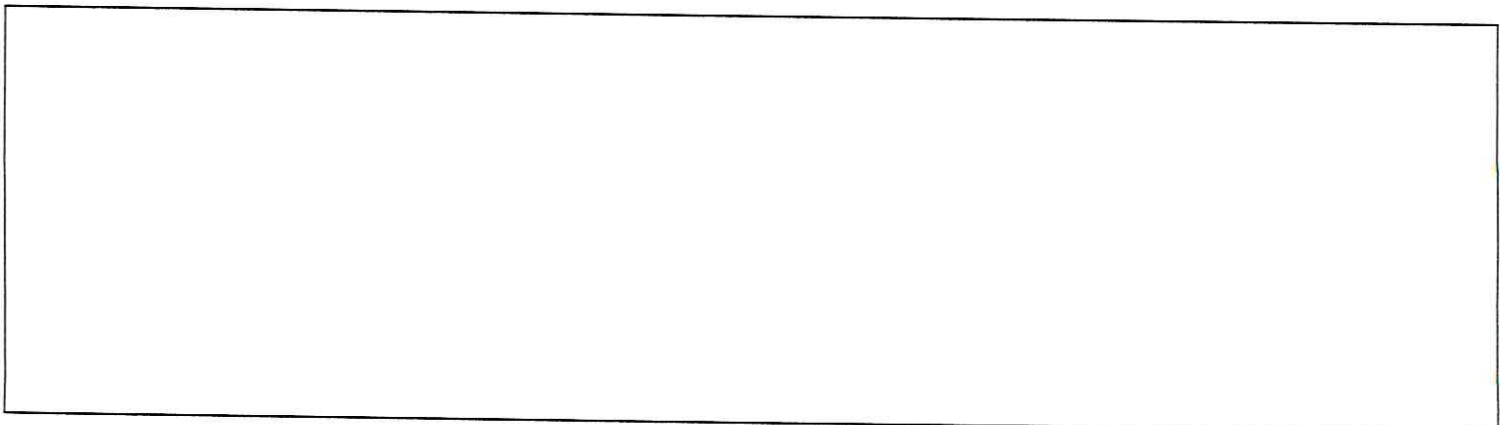
LOTE: 1

EXTRAPOLANDO RECREACAO E EVENTOS LTDA (17945)

9	CARRINHO DE PIPOCA LOCACAO	SV	40,00	0,0000	540,00	21.600,00
10	DISTRIBUICAO DE PICOLE	UN	40.000,00	0,0000	2,53	101.200,00
11	QUADRA DE TOTÓ HUMANO: Quadras de totó humano em tamanho mínimo de 10x6 , com monitor.	SV	40,00	0,0000	610,00	24.400,00
12	CENTOPEIA INFLAVEL	SV	40,00	0,0000	616,66	24.666,40
13	LOCACAO DE CAMA ELASTICA	LC	40,00	0,0000	420,00	16.800,00
14	PISCINA DE BOLINHAS	SV	40,00	0,0000	400,00	16.000,00
					Total do Fornecedor:	377.500,00
					Total Geral:	377.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (522)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 - PRC
147/2022 - BANCO DO BRASIL Nº 955703.**

No dia 31/08/2022, no endereço: Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Bairro Centro, da cidade de SARZEDO/MG, reuniram-se a Pregoeira, ALINE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA e o membro da Equipe de Apoio BRENO GOMES DA SILVA, nos termos da Portaria 01/2022, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico 76/2022, que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo monitores, ornamentação com balões para realização de ruas de lazer, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo".

Analisada a única proposta apresentada, que foi classificada, procedeu-se a etapa de lances conforme mapa de apuração anexo, bem como o histórico de disputa do lote disponível na plataforma Licitações-e.

Encerrada a disputa, a Pregoeira analisou a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado.

Passou-se a etapa de conferência dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, ao tempo em que foi constatado que a documentação atendeu plenamente aos requisitos do edital.

As demais documentações foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital.

Consoante item 7.16, foi dado o prazo de 2 horas para o envio pela plataforma da proposta ajustada, conforme cláusula 7 do instrumento convocatório. Constatou-se o seguinte resultado final:

Lote (1) - Locação de brinquedos infláveis, incluindo monitores, ornamentação com balões para realização de ruas de lazer.

Fornecedor	Valor Final da Proposta
EXTRAPOLANDO RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME VENCEDORA	R\$ 377.500,00

Fica aberto o prazo de 24 horas para eventual manifestação de intenção de interposição recursal devidamente motivada nos termos do item 11.1 do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

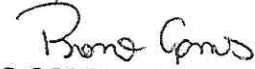
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão pública, informando que seguem anexos à presente ata, relatórios contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Sarzedo, 31 de agosto de 2022.


ALINE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal


BRENO GOMES DA SILVA
Equipe de apoio

Proponente:

28.025.125/0001-95 EXTRAPOLANDO RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO N°: 1968/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2022



Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo monitores, ornamentação com balões para realização de ruas de lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

I. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica; em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2º do Decreto nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: Solicitação e autorização de abertura do processo licitatório; Destaque da dotação orçamentária que irá suportar a despesa; Termo de referência; Pesquisa de preços; Minuta do instrumento convocatório e seus anexos; Portaria nº 01/2022 – Portaria de nomeação de pregoeira e equipe de apoio; Parecer Jurídico nº 1.801/2022; Publicação do Edital no Diário Oficial de Sarzedo; Ata da Sessão Pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação; Proposta comercial; Documentos de habilitação e Termo de adjudicação.

Aos 31 de agosto de 2022 foi iniciada a sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa EXTRAPOLANDO RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.

Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso)

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I – planejamento de contratação;

II – publicação do aviso do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- V – julgamento;
- VI – habilitação;
- VII – recursal;
- VIII – adjudicação; e
- IX – homologação.



O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

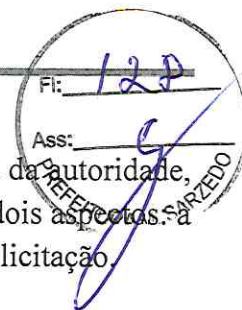
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: a legalidade dos atos praticados pela pregoeira e à conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato; ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.

Desta forma, esta consultoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação da empresa vencedora para que apresente certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do contrato.

III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 08 de setembro de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 147/2022
Processo Licitatório nº:122/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 31/08/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 122/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 76/2022**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo monitores, ornamentação com balões para realização de ruas de lazer em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

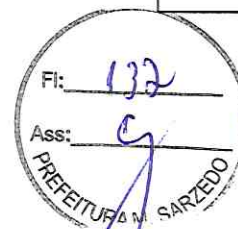
V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 09 de setembro de 2022


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 147/2022
- b) Licitação Nr.: 76/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 12/09/2022
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DE RUAS DE LAZER.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

EXTRAPOLANDO RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA (17945)

1	TOBOGA INFLAVEL	SV	40,00	0,0000	700,00	28.000,00
2	BALÃO PULA-PULA INFLÁVEL: inflável em tamanho mínimo de 3,30 X 3,30 em formato de castelo ou outro, com monitores;	SV	40,00	0,0000	493,33	19.733,20
3	ESCALADA INFLÁVEL: Escalada / inflável com monitores e equipamentos de segurança; com medidas 6,2 de altura x 3,0 (de largura), com monitores.	SV	40,00	0,0000	660,00	26.400,00
4	Pintura facial para no mínimo 400 (quatrocentos), crianças por turno com desenhos diversos, materiais, e monitores por conta do contratado.	SV	40,00	0,0000	466,66	18.666,40
5	ESCULTURA COM BALOES	SV	40,00	0,0000	490,00	19.600,00
6	PULA-PULA OBSTACULOS: Pula - Pula obstáculos com medidas 5x (comprimento) 5x (largura) x 4 (altura), com monitores	SV	40,00	0,0000	593,33	23.733,20
7	PISCINA DE BOLINHA INFLAVEL	UN	40,00	0,0000	377,52	15.100,80

Sarzedo, 12 de Setembro de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

147/2022

22/07/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

EXTRAPOLANDO RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA (17945)

8	LOC.CARRINHO DE ALGODAO DOCE	LC	40,00	0,0000	540,00	21.600,00
9	CARRINHO DE PIPOCA LOCACAO	SV	40,00	0,0000	540,00	21.600,00
10	DISTRIBUICAO DE PICOLE	UN	40.000,00	0,0000	2,53	101.200,00
11	QUADRA DE TOTÓ HUMANO:Quadras de totó humano em tamanho mínimo de 10x6 , com monitor.	SV	40,00	0,0000	610,00	24.400,00
12	CENTOPEIA INFLAVEL	SV	40,00	0,0000	616,66	24.666,40
13	LOCACAO DE CAMA ELASTICA	LC	40,00	0,0000	420,00	16.800,00
14	PISCINA DE BOLINHAS	SV	40,00	0,0000	400,00	16.000,00
					Total do Fornecedor:	377.500,00
					Total Geral:	377.500,00

Sarzedo, 12 de Setembro de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo